

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 10

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 06/2024

DELCAD/DICAD
Processo nº: 61659/19
Folha nº: 160
Assinatura/ Matrícula

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, LIVRO Nº D-29, FLS. 09/11 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no sob o CNPJ nº 00.028.986/0026-66, com sede na Rua General Osório, nº44, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelas procuradoras Sr<sup>a</sup>. Brenna Carvalho Gomes, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 21.297.400-0 e inscrita no CPF sob o nº 115.777.167-01 e Sr<sup>a</sup>. Thais Cristina da Silva Noronha, brasileira, solteira, consultora técnica comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 22.290.447-6 e inscrita no CPF sob o nº 133.224.647-84, ambas residentes e domiciliadas no estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 61659/2019, Contrato nº 07/2020, Livro nº D-29, fls. 09/11, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista no Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste contrato é de R\$ 1.499,61 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 17.995,32 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.15, Fonte nº 1.600.35 e nota de empenho nº 324/2024, no valor de R\$ 17.995,32 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\* Petrópolis, 05 de janeiro de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8421/2015 Petrópolis



Contratante: Município de Petrópolis

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.  
Thais Cristina da S. Noronha  
Consultor Técnico Comercial

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA